



Nº.	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO nº 150/2017**

Proc. Adm. nº.: 0964/2018  
Tipo de Licitação: PP nº 52/2017

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA SUPERMERCADOS HC LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na rua Vítório Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama – ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Moveelar, Linhares-ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa, e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADOS HC LTDA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 52/2017**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.276.794/0001-34, com sede à avenida Vista Alegre, 339, centro, Sooretama-ES, por seu representante legal, o sr. **ADEMIR ZAMPIROLI**, brasileiro, casado, comerciante, procurador, portador do CPF/MF sob o nº 004.103.667-06 e RG nº. 898.908-SPTC-ES, residente e domiciliado avenida Vista Alegre, 455, Apt. 101, centro, Sooretama-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, oriundo do **SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** processado pela licitação em comento, bem como que, da **ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** válida nessa municipalidade, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para eventual e futura **contratação de empresa especializada em aquisição de Cestas Básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência social e cidadania**. Licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente processo é o aditivo no percentual de 25% no contrato supracitado, em detrimento da necessidade da continuação do atendimento à demanda do CRAS para com as famílias necessitadas. Necessidades essas que serão identificadas por meio de atendimento social realizado pela equipe técnica especializada do referido órgão.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:**

**1.1. – Do quantitativo/valor a ser acrescido:**

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO	UND	MARCA	% DO ADITIVO	VALOR DO ADITIVO
01	<b>Cesta Básica</b> <b>Contendo os seguintes itens:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Pacote de canjiquinha de milho amarelo de 1kg;</li> <li>• 01 Pacote de Açúcar cristal filtrado de 02 kg;</li> <li>• 01 Pacote de Arroz de 05 kg;</li> <li>• 01 Pacote de café torrado e moído de 500 gramas;</li> <li>• 02 Pacotes de farinha de mandioca branca fina de 01 kg;</li> <li>• 01 Pacote de fubá de 01 kg;</li> <li>• 01 Pacotes de leite em pó integral de 400 gramas;</li> <li>• 01 Pacote de macarrão tipo espaguete com ovos de 01 kg;</li> <li>• 01 Pacote de sal refinado de 01 kg;</li> <li>• 01 Pacote de carne seca de 500 gramas;</li> <li>• 01 lata de Óleo de soja refinado 900 ml;</li> <li>• 02 kg de feijão cariquinho (2 pacotes de 1kg);</li> <li>• 01 Pacote de biscoito salgado tipo cream-cracker de 400g.</li> </ul>	UNIDADE	HC	24,8%	<b>R\$ 6.448,00</b> (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1. – O valor do presente aditivo é de R\$6.448,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

009 – Sec. Mun. Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
001 – Fundo Municipal de Assistência Básica  
009001.08214400262.068 – Manutenção do CRAS  
33903000000 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 13990000 / **Ficha nº 338**

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:**

**4.1. – A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93,e, nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).**



Nº.	Rubrica

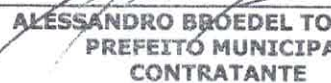
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

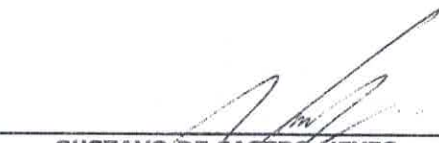
4.2. A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama – ES, 12 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
**SEC. MUN. TRAB., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SUPERMERCADOS HC LTDA**  
**CNPJ Nº 05.276.794/0001-34**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_